



FATEJ/FADISA



**MANUAL
DO
ALUNO**





NOSSA MISSÃO

“Proporcionar ensino superior de qualidade com constantes melhorias, criando uma melhor relação custo/benefício para garantir a democratização do acesso e permanência no ensino superior, sempre buscando despertar um espírito solidário e a conscientização da contribuição individual para o bem-estar de todos, combater as desigualdades sociais, através da educação, como ferramenta de crescimento pessoal e profissional, combater, compreender e respeitar todas as fases da vida”.

NOSSA VISÃO

Assegurar a posição atual já conquistada, através da sua atuação passada na comunidade, como instituição de Ensino Superior, bem com a maximização de seu potencial, visando alcançar a liderança entre os “Maiores e Melhores Centros de Ensino Superior” não só do Estado mas do País”.

NOSSOS VALORES

“Manter a qualidade do Ensino Superior em todas as áreas de atuação, desenvolvendo com os seus parceiros através da Academia, o espírito solidário e o exercício da ética na formação de cidadãos transformadores e de acordo com as Leis educacionais brasileiras vigentes”.

NOSSO LEMA

“Uma faculdade não precisa ser grande, mas os resultados na vida de seus alunos sim! FATEJ cumprindo a sua missão de contribuir para a humanidade: Educando”.

Prof^ª. Arleide Braga



MANTENEDORA:

A.B. INSTITUTO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA

MANTIDA:

FACULDADE DE TECNOLOGIA JARDIM – FATEJ
FACULDADE DE DIREITO SANTO ANDRÉ - FADISA

EQUIPE DIRETIVA:

PROF. DRA. ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA

DIRETORA GERAL

KAREN C. B. LIMA

PROCURADORA INSTITUCIONAL



APRESENTAÇÃO

Este é o Manual do Aluno da FATEJ/FADISA!

Para que seja instrumento objetivo e de fácil compreensão, foi escolhida uma linha de exposição que ofereça uma visão dos caminhos percorridos pelo aluno, qualquer que seja sua forma de ingresso: vestibular, transferência, convênio, acordo cultural entre países, admissão como aluno especial ou aluno estrangeiro.

Mais do que organizar dados e informar procedimentos, esse Manual deve ser utilizado como meio de interação entre o aluno e a administração.

É objetivo da FATEJ/FADISA a utilização desse Manual por todos de sua comunidade acadêmica e que as informações oferecidas não só lhes permitam o acesso aos recursos da Faculdade, mas também possibilitem a busca de outras estratégias e ações que melhor atendam às questões de seu interesse.

À DIREÇÃO
FATEJ/FADISA



Caro(a) Aluno(a),

Este Manual é destinado especialmente a você, aluno de graduação da FATEJ/FADISA, oferecendo-lhe informações básicas e fundamentais para sua vida acadêmica.

O Manual contém toda a regulamentação que orienta seu procedimento acadêmico, portanto é imprescindível que você o leia atentamente. O entendimento desta regulamentação é fundamental para que você possa se situar e se planejar adequadamente para um aproveitamento eficiente durante sua formação.

A FATEJ/FADISA tem como meta oferecer formação superior sólida e competente e para isto são estabelecidos normas e procedimentos que garantam seu compromisso e sua dedicação em direção ao melhor desempenho acadêmico.

Você agora faz parte de uma IES cidadã, voltada às necessidades da região, na busca da sustentabilidade socioambiental, uma vez que estabelece programas e ações cumpridoras de responsabilidade sociais pertinentes. E assim, enquanto realiza sua formação superior, você vivencia a cidadania.

Neste contexto, o Manual Acadêmico será sempre objeto de análise e de aprimoramento, abrangendo propostas e medidas que contemplem os mais diversos aspectos e instâncias da graduação em nossa Faculdade.

Juntos estamos construindo novos caminhos. A cada um de nós, muitas pessoas estão diretas ou indiretamente vinculadas e o reconhecimento disto nos une e nos fornece a certeza de uma formação voltada ao mercado de trabalho e para a vida como cidadãos conscientes.

Seja bem-vindo!



SUMÁRIO

Da FATEJ/FADISA.....	07
Corpo Docente.....	07
Regimento Geral.....	07
Horário de Funcionamento.....	07
Ato de matrícula.....	08
Trancamento de matrícula.....	08
Cancelamento do curso.....	09
Desistência.....	09
Abandono de curso.....	09
Prova segunda chamada.....	09
Prova de exame.....	10
Revisão e vista de prova.....	10
Tratamento aos impedimentos legais.....	10
Prazos/Documentos.....	11
Estágios.....	11
Trabalho de Conclusão de Curso.....	11
Atividades Complementares.....	12
Transferências e aproveitamento de discente extraordinário.....	12
Dependências de disciplinas.....	13
Período Especial de Férias.....	13
Avaliação do Rendimento Escolar.....	13
Requerimento de Documento Escolar.....	14
Programa de Monitoria.....	14
Licença Gestante.....	15
Transferência.....	15
Biblioteca.....	15
Laboratório de Informática Móvel.....	16
Trajes.....	17
Informações importantes.....	17



1. A FATEJ/FADISA

1.1. CORPO DOCENTE

A FATEJ/FADISA, através da Direção e Coordenações de Cursos, tem como preocupação fundamental a contratação de professores capacitados e em constante processo de atualização que, além da comprovada capacidade profissional para o exercício do magistério, estejam em contato com os conteúdos ministrados em suas disciplinas.

1.2. REGIMENTO GERAL

O Regimento Interno da FATEJ/FADISA está à disposição dos alunos para consulta na Biblioteca e no site. Todos os procedimentos acadêmicos e administrativos estão regulamentados nele.

1.3. HORÁRIOS

a) Funcionamento administrativo:

Segunda a Sexta-Feira: das 8h às 22h00 Sábados: das 8h às 12h

b) Horário de aulas:

Manhã: das 7h50 às 11h50

Noite: das 18h50 às 21h50

2. INFORMAÇÕES GERAIS



2.1. MATRÍCULA

É o ato formal, realizado conforme as datas previstas no calendário acadêmico da Faculdade, pelo qual o aluno se vincula a um dos cursos de graduação oferecidos pela FATEJ/FADISA.

No ato da matrícula, o aluno (ou seu representante legal) assina o Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais por um prazo de seis meses. A apresentação dos documentos exigidos para a assinatura do contrato é fundamental para a validação da matrícula. Após o término de cada semestre, a matrícula deverá ser renovada.

O não cumprimento do prazo estipulado para a renovação de matrícula acarretará no automático trancamento do curso, acarretando a impossibilidade da continuidade no curso, bem como a perda do desconto concedido na mensalidade, se houver.

2.2 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Pode ser requerido pelo aluno ou representante legal, no período fixado no calendário acadêmico. No requerimento deve constar o período de tempo de trancamento, não podendo ultrapassar a o prazo máximo de integralização do curso, consecutivos ou não, com justificativa.

O aluno do 1º semestre não poderá trancar a matrícula.

Para manter a sua vaga deve declarar seu pedido por escrito.

A IES cobrará as parcelas referentes aos meses de trancamento da matrícula, nos prazos devidos. Não desejando pagar as parcelas subsequentes, o aluno assinará uma declaração de desistência da vaga e seu retorno só ocorrerá por processo seletivo (vestibular).



2.3 CANCELAMENTO DE CURSO

É o ato formal de desvinculação definitiva do aluno com a Instituição. O cancelamento poderá ser efetuado:

- Quando houver irregularidade na matrícula;
- Quando da aplicação das sanções disciplinares previstas em lei ou na forma do Regimento Interno da Instituição. O cancelamento da matrícula do aluno dar-se-á somente por ato da Diretoria Geral.

2.4 DESISTÊNCIA

Ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas ministradas durante o seu curso de graduação, desistindo oficialmente do curso. O pedido de desistência deve ser feito através de requerimento junto à Secretaria Acadêmica, dirigido à Diretoria Acadêmica. Nesse caso, a vaga poderá ser imediatamente ocupada

2.5 ABANDONO DE CURSO

Ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas, sem comunicar oficialmente à faculdade. Sua vaga permanece como ocupada e seu débito financeiro ativo vai se acumulando mês a mês, conforme valor das mensalidades do curso, acrescido de juros originados de multas, até o final do semestre letivo.

2.6 PROVA DE SEGUNDA CHAMADA

É concedida em caso de falta do aluno às avaliações oficiais mediante solicitação, junto ao protocolo, à Diretoria Acadêmica da Faculdade. Para realizar a prova de 2ª chamada, o aluno tem o prazo de até 3 dias úteis, após a realização da avaliação, para apresentar documentos comprobatórios que



justifiquem a solicitação e efetuar o pagamento da taxa correspondente. A solicitação feita após o prazo estabelecido não será atendida.

ATENÇÃO: O aluno que perder os prazos mencionados ficará sem a nota na disciplina correspondente à avaliação. Não há terceira chamada.

2.7 PROVA DE EXAME

Após a divulgação do resultado das avaliações e não alcançando média para aprovação, o aluno será submetido à prova de exame no período previsto no calendário acadêmico da FATEJ/FADISA.

2.8 REVISÃO E VISTA DE PROVA

No caso de discordância da nota atribuída, o aluno deverá pagar a taxa respectiva e requerer formalmente uma revisão de prova na Secretaria Acadêmica, até 48 horas após a publicação oficial da nota.

O aluno terá direito à vista de prova em período determinado pelo professor que não deverá ultrapassar 10 dias após a sua realização. No caso de solicitação de revisão de prova, o aluno não deve levar consigo as referidas provas.

2.9 TRATAMENTO AOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Será concedido tratamento especial aos alunos que estiverem impedidos de comparecer às aulas, amparados pelas Leis nº 6.202/75, nº 1.044/69 e Regimento Geral da FATEJ/FADISA (Ex.: licença gestante, doenças infecto-contagiosas, traumatismos e outras condições mórbidas, convocação para manobras militares, convocação para prestação de serviço cívico eleitoral).

Os pedidos de tratamento especial aos impedimentos legais deverão ser protocolados, na Secretaria Acadêmica, no prazo de até 72 horas após a constatação da enfermidade, via requerimento acompanhado do respectivo



atestado, onde deverá anexar, obrigatoriamente, o C.I.D. (Classificação Internacional de Doenças), o tempo de afastamento, terapêutica instituída para o tratamento, assinatura e CRM do médico.

Para eventuais compensações de ausências, os pedidos devem ser feitos em até 5 dias úteis após a falta. Terão direito: a aluna gestante (Lei nº 6.202), o aluno sujeito ao serviço militar (parecer nº 1.077/75) e o aluno sob tratamento excepcional (decreto Lei nº 1.044/69).

3.0 PRAZOS/DOCUMENTOS

Os prazos para requerimentos estipulados no Calendário Acadêmico deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de indeferimento.

3.1 ESTÁGIOS

Os estágios supervisionados constam de atividades de prática profissional, exercidas em situações reais de trabalho. Observadas as normas gerais do Regimento, os estágios obedecerão a regulamento próprio de cada curso, observando-se a legislação vigente.

Os alunos que não cumprirem os Estágios curriculares ou forem reprovados, poderão cumpri-los ou entregá-los no semestre seguinte, devendo efetuar as suas matrículas na disciplina “estágio”, pagando valor normal da mensalidade com o devido reajuste, se houver, tendo como base o semestre anterior.

3.3. TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS - TCC

Os alunos deverão obedecer aos prazos estipulados pelo Coordenador, assim como as normas para a elaboração e apresentação dos TCCs. Os alunos que não apresentarem os trabalhos ou forem reprovados, deverão efetuar matrícula para o semestre seguinte, pagando o valor referente da rematrícula,



bem como as mensalidades até o ato de protocolo do Trabalho de Conclusão na Secretaria da Instituição.

3.4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares, com a carga horária total mínima prevista na matriz curricular de cada curso, devem ser obrigatoriamente desenvolvidas ao longo do curso e são constituídas por atividades de ensino, pesquisa e extensão. As atividades complementares da FATEJ/FADISA são regulamentadas por Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior, disponível na Biblioteca e no site.

3.5 TRANSFERÊNCIAS E APROVEITAMENTO DE DISCENTE EXTRAORDINÁRIO

A recepção de transferências pela FATEJ/FADISA está sujeita à existência de vagas. Os pedidos para aceitação de transferência devem ser requeridos junto à Secretaria, segundo critérios estabelecidos no Regimento Acadêmico. Em qualquer época e a pedido do interessado, a FATEJ/FADISA concederá a transferência do aluno nela matriculado, mediante declaração de existência de vaga emitida pelo estabelecimento de destino.

O aproveitamento discente extraordinário possui regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior e deve ser requerido junto à Secretaria Acadêmica, mediante preenchimento de requerimento específico e recolhimento de taxa.

3.6 DEPENDÊNCIA DE DISCIPLINAS

O aluno reprovado poderá ser promovido ao período letivo seguinte, com dependência em até três disciplinas. No entanto, poderá matricular-se e cursar somente duas destas disciplinas, permanecendo trancadas as demais. Se



reprovado em cinco ou mais disciplinas, deverá cursá-las primeiro e, posteriormente, prosseguir os estudos no período subsequente.

3.7 PERÍODO ESPECIAL DE FÉRIAS

Corresponde ao período em que a FATEJ/FADISA poderá oferecer, a seu critério, disciplinas para serem cursadas por alunos que ficaram em dependência ou alunos autorizados por sua IES de origem. As turmas são formadas mediante número suficiente de alunos, disponibilidade de docentes e pagamento de taxa específica correspondente à manutenção dessa atividade extracurricular.

3.8 AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

A avaliação da aprendizagem e do desempenho acadêmico do aluno é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento das atividades e dos conteúdos abordados em cada uma delas.

Após as avaliações regulares ou processos de recuperação, independente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que tenha obtido frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas, à exceção das atividades e disciplinas cuja aprovação dependa da frequência de 100% (cem por cento), após as avaliações regulares ou processos de recuperação.

É dado tratamento excepcional para alunos amparados por legislação específica, convocações externas de imperiosa necessidade, no caso de dependências e adaptações ou gestação, sendo-lhes atribuídos, neste caso, como compensação de ausência às aulas, exercícios domiciliares supervisionados, com acompanhamento docente, segundo as normas estabelecidas pelo Regulamento da Instituição.

Alunos com necessidades especiais, quando necessário, podem ser assistidos pelo Programa de Apoio Psicopedagógico - NAPS, realizando os



processos avaliativos em consonância com as características e particularidades de cada aluno.

O aproveitamento do acadêmico é avaliado pelo acompanhamento contínuo e do resultado por ele obtido nas provas ou trabalhos de avaliação de conhecimento, nos exercícios de classe ou domiciliares, nas outras atividades escolares e provas parciais.

A nota de aprovação em cada disciplina é de sete pontos por inteiros e a frequência não inferior a 75% das aulas e demais atividades.

3.9 REQUERIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Para requerer documentação escolar (histórico escolar, declarações, etc.), o aluno deverá pagar a taxa correspondente e preencher o requerimento, junto à Secretaria Acadêmica da FATEJ/FADISA. A Instituição tem prazos determinados em regimento próprio para o atendimento de cada solicitação.

4.0 PROGRAMA DE MONITORIA

O Regulamento de Monitoria da FATEJ/FADISA está regulamentado pelo Conselho Superior. A Monitoria tem por finalidade estimular os alunos para a carreira docente.

As atividades de Monitoria serão desenvolvidas por meio de elaboração e execução de um plano de trabalho, vinculado a uma disciplina. Todo plano de trabalho da Monitoria deverá ter um professor orientador pertencente ao corpo docente da Faculdade, que será o responsável por seu acompanhamento.

No processo de orientação, além do desenvolvimento do plano de trabalho, o professor deve registrar a frequência do aluno e exigir um relatório de atividades no final do semestre.

As atividades de monitoria são regulamentadas por regimento próprio.



4.1 LICENÇA GESTANTE

A aluna gestante, durante três meses a partir do oitavo mês, ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares. As avaliações devem ser realizadas na FATEJ/FADISA, em data previamente marcada, sob a coordenação do professor de cada disciplina.

4.2 TRANSFERÊNCIA

A transferência de alunos de uma Instituição de Ensino para outra, inclusive para países estrangeiros, será concedida após o recebimento da declaração de vaga da Instituição para qual o aluno será transferido.

O período para a solicitação de transferência desta IES consta no calendário acadêmico e o requerimento deve apresentar os seguintes documentos:

- Histórico escolar original;
- Declaração de regularidade acadêmica;
- Programas das disciplinas cursadas com carga horária;
- Carteira de identidade;
- Declaração de autorização ou reconhecimento do curso de origem;
- Comprovante da taxa correspondente.

4.3. BIBLIOTECA

Disponível aos alunos, professores e funcionários da FATEJ/FADISA, tem acesso fechado e sistema empréstimo e reserva de livros informatizados. Livros periódicos, cds-rom, fitas cassetes, dentre outros, nas mais diversas áreas, compõem o acervo da biblioteca.



O funcionamento, empréstimos, multas e outras medidas disciplinares são regidos por regimento próprio da biblioteca.

Ao utilizar o espaço da biblioteca, procure fazer silêncio, respeitando quem está estudando ao lado. Desligue o telefone celular, não lanche dentro da biblioteca, não rasure livros e nem recorte ou leve os jornais.

O aluno ficará sujeito às penalidades previstas no Regimento da Biblioteca, em caso de qualquer infração relativa aos itens acima mencionados.

4.4. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MÓVEL

Alunos, professores e funcionários têm acesso ao Laboratório de Informática. O horário de funcionamento será de segunda à sexta das 8:00 às 20:00 h. O Laboratório não funcionará nos dias em que não houver expediente na Faculdade.

Os usuários terão direito de usar os equipamentos do laboratório, respeitando as normas do regulamento do mesmo e poderão obter assistência de estagiários e funcionários do laboratório, em caso de problemas técnicos do sistema.

É proibido aos usuários nas dependências do Laboratório:

- a) retirar da Instituição os tablets disponibilizados para uso;
- b) agredir fisicamente outras pessoas;
- c) agredir verbalmente ou desrespeitar outras pessoas;
- d) usar vocabulário de baixo calão;
- e) fumar;
- f) ceder o uso dos tablets a estranhos a comunidade acadêmica da Instituição;
- g) perturbar a ordem;
- h) desobedecer a determinação da pessoa responsável pelo setor, no exercício de sua função;
- i) causar dano ao patrimônio da FATEJ/FADISA ou de terceiro;
- j) desorganizar o laboratório;



k) desenvolver ou disseminar vírus de computador nos equipamentos do Laboratório;

l) utilizar os equipamentos para fins pessoais, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas (inclusive jogos);

m) assumir identidade de outra pessoa para utilizar os equipamentos do Laboratório;

n) utilizar links pornográficos e serviços de Messenger;

o) publicar ou enviar produto de trabalho de outras pessoas, violando direitos autorais;

p) criar ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas de outros usuários;

q) instalar softwares nos equipamentos, sem a prévia autorização da administração do Laboratório;

r) retirar qualquer material ou equipamento Laboratório sem a autorização por escrito da administração.

5.0 DOS TRAJES A SEREM UTILIZADOS DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE

É muito importante que o aluno tenha consciência da maneira adequada de utilizar suas roupas especialmente quando dentro das dependências da Faculdade, respeitando desta forma o ambiente escolar.

A utilização de chinelos, micro-saias, roupas transparentes, regatas, shorts jeans, camisetas de times de futebol, torcidas organizadas ou que façam apologia ao crime ou as autoridades constituídas do Estado Democrático de Direito, não são permitidos dentro das dependências da Instituição.

5.1 IMPORTANTE

É importante reforçar alguns aspectos legais do Ensino Superior. Abaixo estão relacionados alguns pontos importantes que você precisa saber.



Portaria nº 495/69: “Não há abono de faltas, qualquer que tenha sido a razão do não comparecimento”.

Lei nº 6.202: Atribui à estudante gestante o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto Lei nº 1.044/69, durante três meses a partir do 8º mês de gestação, e assegura-lhe o direito de a prestação dos exames finais.

Parecer nº 1.077/75: “Em rigor não há abono de faltas, expressão consagrada, porém imprópria, mas este conselho entende, em especial no caso de estudantes sujeitos a serviço militar que é possível e justo permiti-lhes a prestação de provas parciais e exames finais, independentemente de ser cumprido a exigência consignada em Lei, estatuto ou regimento, de um mínimo de presenças as aulas e os trabalhos escolares, contanto que as ausências sejam justificadas pela autoridade militar”.

Decreto Lei nº 1.044/69: Dispõe sobre tratamento excepcional para alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agonizado.

Lei nº 9.394/96: Art. 47, § 3º - É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação à distância.

FACULDADE DE TECNOLOGIA JARDIM – FATEJ
FACULDADE DE DIREITO SANTO ANDRÉ - FADISA